SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021) – PROCESSO 1705/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - OBJETO: Contratação de serviço de show artístico da Dupla Gilberto e Gilmar a ser realizado no dia 28/12/2024, durante a realização de eventos em celebração aos festejos de final de ano, programados para o período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no Município de Itapura. FABIO DOURADO, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, na condição de empresário exclusivo, da empresa OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA 24.613.361, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.613.361/0001-71, com sede na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Rua Drº Nilton Roberto Lopes, nº 289, Residência São Bernardo, CEP: 19.600-000, pelo preço de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais). - Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021. - Itapura/SP, 11 de Dezembro de 2.024. - Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021) – PROCESSO 1768/2024 – INEXIGIBILIDADE 010/2024 - OBJETO: Contratação de serviço de show artístico da Banda Estrela Super Som, a ser realizado no dia 29/12/2024, durante a realização de eventos em celebração aos festejos de final de ano, programados para o período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no Município de Itapura. FABIO DOURADO, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, na condição de empresário exclusivo, da empresa BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.093.420/0001-96, com sede na cidade de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no Sitio Estrela, nº sn, Zona Rural CEP: 38.290-000, pelo preço de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). - Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021. - Itapura/SP, 11 de Dezembro de 2.024. - Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021) – PROCESSO 1769/2024 – INEXIGIBILIDADE 011/2024 - OBJETO: Contratação de serviço de show artístico da Dupla Ricardo & João Fernando a ser realizado no dia 31/12/2024, durante a realização de eventos em celebração aos festejos de final de ano, programados para o período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no Município de Itapura. FABIO DOURADO, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, na condição de empresário exclusivo, da empresa **RICARDO E JOÃO FERNANDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.013.010/0001-76, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida E, nº 1470, Quadra B29-A, Lote 1, Sala 805, Ed. JK, Jardim Goiás, CEP: 74.810-030, pelo preço de **R$ 70.000,00(setenta mil reais).** - Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021. - Itapura/SP, 11 de Dezembro de 2.024. - Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

.....